

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 443, DE 30 DE SETEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
2.997.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no valor de Cz\$ 2.997.100,00 (dois
milhões, novecentos e noventa e sete mil e cem cruzados) nas seguintes
Unidades Orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos(337)\$ 700.000,00

07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.03070212.015 - Manutenção dos encargos gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos(590)\$ 150.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0901.10583232.032 - Manutenção da SESP

3.1.2.0 - Material de consumo (1015).....\$ 10.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001.11623472.041 - Manutenção do departamento de pro-
dução

3.1.2.0 - Material de consumo (1392).....\$ 200.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente (1414)....\$ 100.000,00

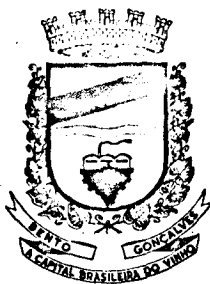
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1101.08421882.045 - Manutenção do departamento de edu-
cação

3.1.2.0 - Material de consumo (1643)\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos (1660)\$ 200.000,00

.....
Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

104.08482472.046 - Manutenção de departamento de cultura

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos(1716).....\$ 30.000,00

1101.08221881.012 -Construção e ampliação de escolas

4.1.1.0- Obras e instalações(1619)\$ 917.400,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1201.15814831.014 - Construção e ampliação de crcheches

4.1.1.0 - Obras e instalações(8759)\$ 639.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior: a) o auxílio recebido do MEC/FNDE - cota do salário-educação conforme nota financeira nº 05372-7 de 26-08-87, para construção de escola, no valor de Cz\$ 917.400,00; b) o auxílio recebido da LBA/RS, para ampliação da creche Santa Marta, no valor de Cz\$ 639.700,00; c) a redução de valor Cz\$ 1.440.000,00 nas seguintes Unidades Orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas (299) \$ 700.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0901.10603252.035 - Manutenção dos serviços de limpeza pública

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos(1147).....\$ 150.000,00

0901.13764472.038 - Manutenção dos serviços de abastecimento d'água

3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais\$ 10.000,00

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001.16885342.043 - Departamento de manutenção e transporte

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos(1538)\$ 300.000,00

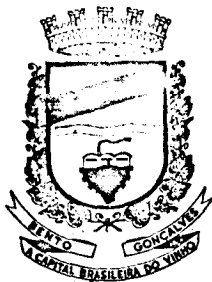
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1101.08070212.044- Manutenção da SMEC

3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas \$ 200.000,00

1101.08421882.042 - Manutenção do departamento de Educação

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente(1678).....\$ 50.000,00

1101.08482472.046 - Manutenção do departamento de
cultura

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

maillo
Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º <i>1443</i> à fl. <i>074</i>
de <i>30</i> / <i>09</i> / 1987
<i>Dilva</i> Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de <i>Leis</i>
N.º <i>1443</i> à Fl. <i>36</i>
Em <i>04</i> / <i>10</i> / <i>87</i>
<i>Auréliano</i> - Diretor Geral -

Certifico que *a* presente

Lei no
lugar de costume no dia *30* / *09* / 1987

maillo
Secretário de Administração